



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO nº 02/2024**

**VINCULADO AO CONTRATO nº 117/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLEBER TRENHAGO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, [REDACTED], Município de Boa Vista do Incra – RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.692.951/0001-10, com sede na Rodovia Genuíno Techio, nº 0, Interior, município de Boa Vista do Incra – RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Sadraque Lucas De Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Ibirubá - RS, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os contratantes, de comum acordo, prorrogam por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do contrato, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 117/2023, passando a vigência a ser até 29 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 29 de fevereiro de 2024.

**SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA.**  
**Contratada**

**CLEBER TRENHAGO**  
**Prefeito Municipal**

FISCAIS:

---

Pedro Paulo de Souza Paixão  
Fiscal

---

João Luiz dos Santos  
Suplente de Fiscal